



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua José Tomaz Cantuária , 130 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/6109 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0131/2.001

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com Lei Municipal, e Art. 43 da Lei Federal 4320/64:, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0200	0202	04.17.104.2.067 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Manutenção Convênio Instituto Estadual de Florestas 312000 Material de Consumo	800,00
0201	0202	04.17.104.2.067 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Manutenção Convênio Instituto Estadual de Florestas 313100 Remuneração Serv. Pessoais	400,00
0202	0202	04.17.104.2.067 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Manutenção Convênio Instituto Estadual de Florestas 313200 Outros Serviços e Encargos	800,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0038	0202	04.17.104.2.053 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Manutenção de Viveiros e Muda 311100 Material de Consumo	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 9 de Março de 2001.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal